DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO ADITIVO – 1ª DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TIM S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TIM S.A.**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 00850 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro – RJ, representada pelos **SENHORES: MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.761.007-04 e **UMBERTO NAPOLITANO**, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 719.778.641-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

1.1 – O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 102/2021, de acordo com a Cláusula Quinta e a variação percentual acumulada de 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento), obtidas a partir do cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) estabelecidos pela ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos valores do contrato, é de **R$ 858,77 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, de 10 de dezembro de 2025 à 09 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 858,77 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 021,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA TIM S.A.
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO
CONTRATADA
EMPRESA TIM S.A.
UMBERTO NAPOLITANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI
ESCRITURÁRIA	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	DO PESSOAL
CPF Nº 251.153.318-96	RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP
	CPF Nº 419.223.898-54

GESTOR DO CONTRATO:
SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CPF Nº. 002.625.268-67

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64

CONTRATADA: EMPRESA JB NEGOCIOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 49.313.506/0001-40

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do

instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas de arquibancadas, tendas, fechamentos, gradis e gerador, para a 56ª edição da Copa São Paulo de Futebol Júnior, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor da contratação é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO AO CARGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS INICIAIS - PEB II

A Prefeitura Municipal de Bálsamo e o Instituto Águia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o cargo de **EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS INICIAIS - PEB II, como segue:**

Código do Cargo Função	Cargo Função	Vagas	Vagas *PcD	Carga Horária Semanal	Salário R$	Requisitos Mínimos	Período Prova
303	Educação Física Anos Iniciais PEB II	Classificatório	Classificatório	30h	3.445,71	Licenciatura em Ed. Física e registro no Conselho Regional de Ed. Física - CRF	Manhã

As inscrições existentes para o referido cargo poderão ser canceladas à critério do candidato inscrito até a data de 03/01/2026, após esta data não serão aceitos pedidos de cancelamento de inscrição em hipótese alguma.
Os candidatos que efetuaram o pagamento do valor da inscrição deste cargo e solicitarem o cancelamento da mesma, serão devidamente reembolsados.
Para tanto, os candidatos deverão enviar e-mail para "aguiaconcursos@institutoaguia.org.br", solicitando sua devolução, informando: cargo, nome completo, número do CPF, conta para devolução da taxa de inscrição (dados bancários), comprovante de pagamento e ficha de inscrição.
O Instituto Águia fará o reembolso do valor da inscrição mediante prévia comprovação.
Para isso, é necessário que o candidato encaminhe a documentação comprobatória pertinente para análise do pedido, conforme regras constantes nesta retificação até às 23h59mim do dia 23 de janeiro de 2026.
Após este prazo não serão mais aceitos pedidos de reembolso em nenhuma hipótese.
Os reembolsos solicitados e aprovados serão efetuados até o dia 28/02/2026 mediante o envio dos dados bancários do candidato.
Para tanto, é expedido o presente Comunicado para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Importante salientar que a inscrição do candidato implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado, nos Editais e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Para tanto, é expedido a presente publicação para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Bálsamo, 23 de dezembro de 2025
Prefeitura Municipal de Bálsamo
Instituto Águia